

Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PACO MUNICIPAL - JOAO MANZANO

CNPJ: 14.518.105/0001-93

Praca Dr. Daniel Guarido, 291 - Fone: (14) 3473-1105 - FAX: (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP: 17130-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

LEI Nº 1.084/06

Dispõe sobre a expansão do perímetro urbano da cidade sede do Município de Alvinlândia.

O cidadão **ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. - Fica incluído no perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede do município de igual nome, criado pela Lei Estadual 5.285, de 19/02/59, e instalado aos 01/01/60; a área 22.978,44 m², desmembrada da Zona Rural, deste município a ser desmembrada da Fazenda Urupês, objeto da Matrícula 3.907 do Cartório e Registro de Imóveis de Garça, deste estado, para aberturas, prolongamentos de vias públicas e construção de casas populares conveniada com Companhia de desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, pertencente ao senhor José Carlos Manzano, com as medidas, divisas e confrontações constante do seguinte memorial descritivo.

Roteiro: Título:- Levantamento Planialtimétrico (Área desmembrada da Fazenda Urupês).

Local:- Fazenda Urupês, Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo.

Proprietário:- Prefeitura Municipal de Alvinlândia.

Limitações e confrontações:- Inicia-se no marco 00, cravado no cruzamento da Avenida José Bonifácio do Couto com a Rua Ana Margarida, daí segue com um rumo de 68°30'00"SW, confrontando com a área Remanescente da Fazenda Urupês (Sr. José Carlos Cardoso Manzano), percorrendo uma distância de 124,00m, até encontrar o marco 02, daí segue com um rumo de 68°30'00"w, confrontando com as áreas remanescentes da Fazenda Urupês (Sr. Sr. José Carlos Cardoso Manzano), percorrendo uma distância de 185,31m, até encontrar o marco 03, daí segue com um rumo de 21°30'00"NE, confrontando com a área remanescente da Fazenda Urupês (Sr. José Carlos Cardoso Manzano), percorrendo uma distância de 124,00 até encontrar o marco 00. ponto de partida da presente descrição.

Área total:- 22.978,44 m².

Parágrafo Único - A área descrita no memorial descritivo o qual faz parte no referido Projeto de Lei abrange uma área de



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.105/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpátia do Centro Oeste

22.978,44 m² (Vinte e dois mil novecentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro centímetros).

Artigo 2º. - Para efeito no disposto no projeto de Lei, o executivo Municipal, se amigável, ofertará o preço, observando o valor encontrado pela Comissão Permanente de Avaliações de Bens Municipais deste município. Se judicialmente, proceder-se-á nos termos da Lei Federal, que disciplina sobre o assunto.

Parágrafo 1º. - Para efeito no disposto neste artigo, o perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede no Município de igual nome passa a ser compreendidos dentro dos limites, divisas, confrontações, medidas, direções, seguimentos, rumos, constantes do mapa Planialtimétrico e roteiro que ficam fazendo parte integrante da presente Lei a seguir descrito:

Roteiro: "Inicia-se no marco MP, assinalado em planta anexa, cravado do lado ímpar do alinhamento da Rua Vereador Antônio Aparecido e segue na direção 21°30' SW e 592,00 metros até o marco 01, confrontando respectivamente com: Sítio Boa Vista, de Ida Marini Correa; com Chácara Vale das Vertentes, de Mario Soares, com Sítio São Benedito, de Antonio Bichel e com Chácara Eugenio, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano; a partir deste marco, deflete à esquerda em e segue na direção 68°30' SE e 47,00 metros até o marco 02, em confronto com a Chácara Eugenio, do DR. José Carlos Cardoso Manzano; ainda com a mesma confrontação, deflete á direção 21°30' SW e 23,00 metros até o marco 03; deflete à direita e segue na direção 68°30' NW e 30,00 metros até o marco 04; deflete à direita e segue na direção 21°30' NE e 16 metros até o marco 05; deflete à a esquerda e segue na direção 68°30' SW e 225,00 metros até o marco 07, marco 01, daí segue com um rumo de 21°30'00' SW, confrontando com a Fazenda Urupês (SR. José Carlos Cardozo Manzano), percorrendo uma distancia de 185,31m, até encontrar o marco 07 B (marco03), daí segue com um rumo de 21°30'00" NE, confrontando com a Fazenda Urupês (SR. José Carlos Cardozo Manzano), percorrendo uma distância de 124.00 m, até encontrar um marco 07 D(marco00), daí segue com um rumo de 68°30'00"NW e 353,87 até o marco 08, confrontando com a Fazenda Urupês (SR. José Carlos Cardozo Manzano); e com a Estrada Municipal "Vicente Manzano" (vicinal asfaltada) Ubirajara - São Pedro do Turvo e com o Sítio Pastinho, de Rosa Teruel; a partir deste marco, deflete á direita e segue na direção 21°30' NE e 195,00 metros até o marco 09, confrontando com a Estrada Municipal Alvinlândia-Baianos- Mirandas; com a



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PACO MUNICIPAL - JOÃO MANZANO

CNPJ 11.518.405/0001-91

Praça Dr. Dárcel Galvão, 294 - Fone (14) 3473-1108 - FAX (14) 3473-1182

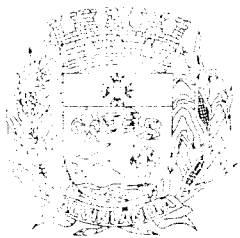
E-mail: pmalv@alv.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simplicidade do Centro Oeste

Chácara Boa Vista, de Divino Vantin e com a Chácara Alvinlândia, de Leonor Albano Natalino; a partir deste marco, deflete á direita e segue na direção 68°30' SE e 146,00 metros até o marco 10, em confronto com o Sítio Santo Antonio, de Ida Marini Correa; ainda com mesma confrontação, deflete á esquerda e segue na direção 68°30' NW e 210,00 metros até o marco 14; deflete á esquerda e segue direção 83°20' NW e 82,00 metros até o marco 15, sempre em confronto com o sítio Santo Antonio, de Ida Marini Correa; a partir deste marco, deflete á direita e segue na direção 83°20' NW e 82,00 metros até o marco 16, em confronto com o Sítio Alvinlândia-Lote "C-1", de Divino Vantin; ainda com a mesma confrontação, deflete a direita e segue na direção 02°40' NE e 180,00 metros até o marco 17; a partir deste marco, deflete a direita e segue por uma distancia de 25,00 metros até o marco 18, em confronto como Sítio Santa Aristilia, de Nelson Kemp (anteriormente Sítio Primavera, de João Carlos Rodrigues); ainda a mesma confrontação deflete á direita e segue por uma distância de 65,00 metros até o marco 19; deflete á direita e segue na direção 83°20' SE e 55,00 metros até o marco 20; deflete á esquerda segue na direção 21°30' NE 42,00 metros até o marco 21, sempre em confronto com o sítio Santa Aristilia, de Nelson Kemp (anteriormente Sítio Primavera de João Carlos Rodrigues); a partir deste marco, deflete á direita e segue na direção 68°30' SE e 150,00 metros até o marco 22, em confronto com a Chácara do Limoeiro, de Ângelo Delalibera Teruel e Emilio Teruel; a partir deste marco, deflete á esquerda e segue na direção 21°30' NE e 222,00 metros até o marco 23, em confronto com a Chácara do Limoeiro, de Ângelo Delalibera Teruel e Emilio Teruel e com a Chácara Santa Maria, de Ângelo Teruel; deflete á esquerda e segue na direção 79°53' NW e 65,88 metros até o marco 24', em confronto com a chácara Santa Maria, de Ângelo Delalibera Teruel; a partir deste marco, deflete á direita e segue na direção 18°30' NW e 3758,24 metros até o 25' em confronto com o Sítio Primavera, de Nelson Kemp, Estância Graziela, de Silvio Almeida pereira e com a Estrada municipal AVL-240 - Ferreira-Ulisses-Lupercio; deflete á direita e segue na direção 82°29' NE e 131,25 metros, em com o Sítio Ouro Fino, de Valmir Magalhães até o marco 26, cravado do lado direito da via de Acesso Asfaltada a Rodovia Estadual SP-331; a partir deste marco, deflete á esquerda e segue na direção 71°30' NE e 121,0 metros até o marco 27, confrontando com a Via de Acesso Asfaltada a Rodovia Estadual SP.331; e com a Fazenda Rancharia, do DR. Paulo Roberto Lima Ferreira e outros; a partir desde marco, deflete á direita e segue na direção 18°30' SE e 451,20 metros até o marco 28, em confronto com a Fazenda Rancharia, do

X



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 14.518.405/0001-91

Praca Dr. Daniel Garrido, 293 - Fone: (14) 3473-1105 - FAX: (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP: 17130-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpátia do Centro Oeste

Dr. Paulo Roberto Lima Ferreira e outros; ainda com a mesma confrontação, deflete á direita e segue na direção 21°30'SW e 17,20 metros até o marco 29;deflete à esquerda e segue na direção 80°37' SE e 390,70 metros, sempre em confronto com a Fazenda Rancharia do Dr. Paulo Roberto Lima Ferreira e outros, indo encontrar como marco MP, onde deu origem a descrição do presente roteiro.

Dimensão: O polígono acima descrito abrange uma área superficial de 574.750,27 m², iguais a 0,57475027 Km².

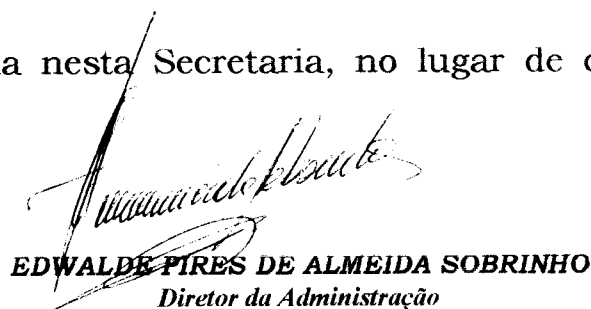
Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrario.

Alvinlândia, 10 de Maio de 2006


EZEQUIEL JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor da Administração